

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

EIDO
Em 13/08/03
Assessoria de Planalto

MOÇÃO Nº 342 /2003
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

149
139
15:48
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seu nome, para a Câmara Legislativa do Distri-
to Federal, para o Dia:
Em 13/08/03

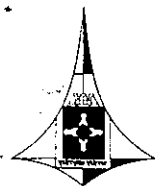
Pat. R. 01/03/03
Chefe de Assessoria de Planalto

Parabeniza os policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV pela investigação e prisão em flagrante de quadrilha que furtou mais de vinte veículos no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar os policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV, os delegados: Dr. Anderson Jorge Damasceno Espíndola – Dr. Alexandre Dias Nogueira – Dr. Johnson Kenedy Monteiro – Dr. Alex dos Santos Fonseca, os agentes de Polícia: Heitor Leal Neto – Carlos Alberto Dourado Barreto – Odair Rodrigo Machado Rodovalho – Fernando de Castro Dutra – Gláucio Boaventura do Nascimento – Gilson de Amorim Gonçalves – Ronaldo do Nascimento Santos – Antonio José Ribamar Costa – Vandellir Martins Madeiro – Overland Moreira Paiva – Benjamim Pereira Neto – Wesley Antônio Ferreira Bonfim – Fábio Vicaria – James Serra Aragão – Giovana Pelegrini Souza – Paulo Afonso Coelho – Flávio Henrique Pimentel do Nascimento – Fernando Antônio Viana de Mesquita – Carlos Antonio Luiz Bernardes – Domingos Sávio Fernandes Diniz – William André Soares – Jânio César Carvalho de Santana – Marcos Pereira da Anunciação Junior – Wallestein Gomes de Andrade – Denílson Quevedo Soares – Walter Dos Santos Borges Barcellos – Wagner de Souza Arraes – Júlio da Silva Carvalho – César de Paula Guimarães de Oliveira – Ivonaldo Batista de Carvalho, e os escrivães de polícia: Lauro Batista de Freitas – Carlos Eduardo Avelar da Conceição – Tânia Luisa Lopes de Oliveira e Carlos Brilhante, pela investigação e prisão em flagrante de quadrilha que furtou mais de vinte veículos no Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
moç. 342/03
Fls. n. 04 RITA



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

JUSTIFICAÇÃO

A competência dos policiais civis, lotados na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Distrito Federal, merece todo o nosso aplauso pela eficiência na ação que diariamente culmina com a prisão de bandidos e quadrilhas, que tanto vêm atormentando a vida dos cidadãos do Distrito Federal.

Como exemplo mais recente podemos citar a minuciosa investigação que culminou com a prisão de vários integrantes de uma quadrilha que vinha praticando furtos de veículos no Distrito Federal. No último dia 29 de julho o referido bando, composto de cerca de 10 indivíduos, foi preso em flagrante por estarem na posse de 32 vidros de veículos sendo que destes, 17 já foram confirmados como sendo de veículos furtados no DF, um veículo ostentando placa "dublê", cinco veículos parcialmente depenados, seis veículos totalmente depenados, além de 20 placas e 50 documentos de veículos.

Vale ressaltar que na realização deste trabalho foram utilizadas modernas técnicas de investigação inclusive com o apoio de outras unidades da PCDF. A Polícia Civil através da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos continua empenhada na prisão de bandidos que continuem a praticar tal crime.

Há que se destacar o trabalho realizado por todos os policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, em especial os policiais civis citados nesta moção.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de parabenizar os policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos que tanto vem trabalhando para dar mais segurança à população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Fábio Barcellos
/Deputado Distrital
PL

